



000035

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 37/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 37/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO E, DO OUTRO, A EMPRESA SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de São Francisco/SE**, por intermédio de sua **Prefeitura**, com endereço administrativo à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.118.435/0001-87, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Alba dos Santos Nascimento**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.766/0001-02, com endereço no Povoado Visgueiro, nº 548, Zona Rural, Muribeca/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> **Edicley Vieira Santos**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do projeto e suas especificações do objeto contratual Nº 37/2021 (**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Leandro Maciel**). Incluindo-se os itens 05.006, 05.010, 05.011, 07.005.002, 07.005.003, 08.001.002, 08.001.003, 08.001.004, 08.001.007, 09.004.002, 09.005, 09.005.010, 14.001, 14.002, 14.003, 14.004, 14.005, 14.006, 14.007, 14.003, 14.009 e 14.010 acrescendo-se o Valor de R\$ 27.014,08 (vinte e sete mil, quatorze reais e oito centavos), correspondente a 10,04% do valor total do contrato e excluindo-se os itens 11.001, 11.002, 11.003, e 11.004, suprimindo o Valor de R\$ 2.148,19 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), correspondente a 0,80% do valor total do contrato em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, I, a, §§1º e 2º, e a conseqüente alteração da **CLÁUSULA TER CEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000

*Alba dos Santos Nascimento*



062036

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global de R\$ 293.979,27 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). [...]

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

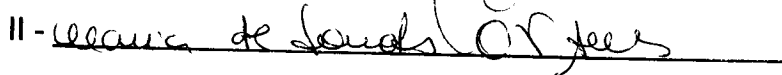
São Francisco/SE, 09 de Fevereiro de 2022.

  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Edicley Vieira Santos  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I -   
\_\_\_\_\_

II -   
\_\_\_\_\_

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000